



# 13ª FEBRAT

---

## Entre benefícios e resistências: análise das opiniões estudantis sobre a Lei nº 15.100/2025

**Enzo Emmanuel Hauch Alves**, Colégio Clita Batista, [enzo28710@gmail.com](mailto:enzo28710@gmail.com)  
**Lucas Henrique Mendes Sampaio Jordão**, Colégio Clita Batista, [lucashsjordao@gmail.com](mailto:lucashsjordao@gmail.com)  
**Matheus Portes Rocha**, Colégio Clita Batista, [matheusportesrocha@gmail.com](mailto:matheusportesrocha@gmail.com)  
**Pedro Henrique Florêncio e Fonseca**, Colégio Clita Batista,  
[pedro.florencioefonseca@gmail.com](mailto:pedro.florencioefonseca@gmail.com)  
**Mauro Lobato Martins**, Colégio Clita Batista, [maurolobatomartins@yahoo.com.br](mailto:maurolobatomartins@yahoo.com.br)  
**Paulo Henrique de Andrade Marinho Tôres**, Colégio Clita Batista,  
[paulotorreseng@gmail.com](mailto:paulotorreseng@gmail.com)

**Categoria:** D

**Palavras-chave:** Lei nº 15.100/2025. Uso de celulares. Percepção dos estudantes.

### Resumo expandido

A escolha do tema surgiu com a aplicação da Lei nº 15.100 de 2025, que proíbe o uso de celulares nas escolas. O uso desses aparelhos pode prejudicar o aprendizado, já que reduz a atenção e compromete o foco dos alunos, como apontam Böttger e Zierer (2024), que apontam queda no desempenho e aumento de conflitos sociais. Também é reforçada por Shion (2016), ao destacar que redes sociais e jogos desviam a concentração, e por Owen e Sanchez (2020), que observam a diminuição das interações presenciais. Além disso, o excesso de tempo em celulares está relacionado a problemas de saúde mental, como ansiedade, depressão e isolamento social, o que se conecta ao ODS 3, que tem como objetivo assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos em todas as idades. Nesse sentido, restringir o uso de celulares nas escolas, como prevê a lei, contribui para um ambiente mais saudável e para melhores resultados acadêmicos



# 13<sup>a</sup> FEBRAT

---

Este trabalho analisa a opinião dos estudantes do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio sobre a Lei nº 15.100/2025. A pesquisa foi feita com base em um questionário respondido pelos alunos, divulgado também pelas redes sociais, no qual eles informaram sua idade, série, gênero, se estavam satisfeitos ou não com a lei, se viam a medida como vantagem ou desvantagem, se perceberam melhora na atenção e no aprendizado, se conheciam os problemas do uso excessivo do celular e qual era o tempo médio de uso antes e depois da proibição.

A análise das 114 respostas do formulário indica que as opiniões estão divididas. 48,1% afirmou estar insatisfeita e considerou que a proibição não trouxe mudanças significativas. 17,2% disseram até que a medida atrapalhou, porque o celular poderia ser usado como recurso pedagógico para pesquisas rápidas. Entre aqueles que não aprovaram a lei, foi comum a ideia de que ela “não fez diferença” no desempenho escolar. Como apresentado por Shion (2016) em seu artigo, que ressalta a ideia de os indivíduos serem contra tal medida mesmo sabendo de seus malefícios.

Os problemas mais citados foram a redução da concentração, a preguiça mental, a ansiedade, o estresse e os distúrbios do sono como apresentado em Shion (2016), é possível extrair uma conclusão que relaciona diretamente o fato de as pessoas (estudantes) utilizarem smartphones mesmo cientes de seus malefícios. Isso mostra que, mesmo não concordando totalmente com a lei, os estudantes sabem que o uso excessivo do celular pode trazer consequências negativas. Sobre o tempo de uso, verificou-se que antes da lei 56,7% dos alunos usavam o aparelho por mais de seis horas diárias. Depois da proibição, esse tempo caiu para uma média entre duas e seis horas por dia, embora 12,4% ainda mantenham um uso bastante alto.



# 13<sup>a</sup> FEBRAT

---

A análise mostra que a Lei nº 15.100/2025 trouxe resultados positivos para 68,4% dos alunos, principalmente na questão da atenção em sala de aula, mas não conseguiu mudar o comportamento de todos de maneira igual. Isso significa que só a proibição não resolve completamente o problema. Estudos internacionais, como os de Tobias Böttter e equipe.

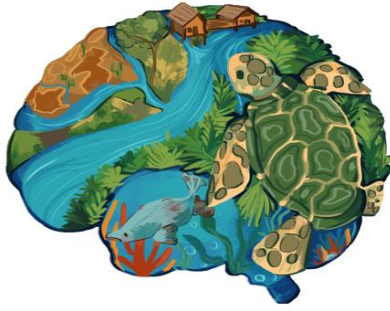
Após a análise dos dados foi possível perceber o auxílio que a lei 15.100 apresentou sobre os estudantes resultando em um menor tempo de tela, maior concentração e resultados escolares, além dos estudantes optarem por praticar no tempo livre o hábito de leitura, sobre isso é possível perceber que a lei foi um benefício em meio ao corpo discente, mesmo causando discordância entre os mesmos que acham que a lei foi um malefício, apresentando um descompasso sobre os artigos apresentados anteriormente. Durante a realização do trabalho, identificaram-se obstáculos relacionados à falta de comprometimento de alguns estudantes ao responderem o formulário, o que levou à ampliação da amostra por meio da divulgação online em escolas da região. Uma possível linha de pesquisa posterior é explorar com maior profundidade a relação entre a redução do tempo de tela, o bem-estar emocional e as interações sociais dos estudantes.

## Referências

BÖTTGER, Tobias; ZIERER, Klaus. To Ban or Not to Ban? A Rapid Review on the Impact of Smartphone Bans in Schools on Social Well-Being and Academic Performance. *Education Sciences*, Basel, v. 14, n. 8, p. 906, 2024. DOI: <https://doi.org/10.3390/educsci14080906>

OWEN, Diana; SANCHEZ, Chelsea. Cell Phones as Instructional Technology in the Civics Classroom. *Journal of Political Science Education*, [S.l.], 2020. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/344715536\\_Cell\\_Phones\\_as\\_Instructional\\_Technology\\_in\\_the\\_Civics\\_Classroom](https://www.researchgate.net/publication/344715536_Cell_Phones_as_Instructional_Technology_in_the_Civics_Classroom). Acesso em: 11 set. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 3: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos,



# 13<sup>a</sup> FEBRAT

---

em todas as idades. Nações Unidas Brasil, [s. l.], 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/3>. Acesso em: 11 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 15.100, de 2025. Proíbe o uso de celulares nas escolas. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 2025.

YE, Shion. *Pros and cons of using smartphone as essential tools for learning*. [S.l.], [2016]. Disponível em: [https://www.researchgate.net/profile/Shion-Yee/publication/313376791\\_Pros\\_and\\_cons\\_of\\_using\\_smartphone\\_as\\_essential\\_tools\\_for\\_learning/links/58989a69aca2721f0daf3460/Pros-and-cons-of-using-smartphone-as-essential-tools-for-learning](https://www.researchgate.net/profile/Shion-Yee/publication/313376791_Pros_and_cons_of_using_smartphone_as_essential_tools_for_learning/links/58989a69aca2721f0daf3460/Pros-and-cons-of-using-smartphone-as-essential-tools-for-learning). Acesso em: 11 set. 2025.